



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 162/97

DE 06 DE JUNHO DE 1997

"Reajuste de Vencimentos dos Cargos'
em Comissão e de Função em Confiança
do Poder Executivo-Administração di
reta e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores de Vencimentos e Representações dos
Cargos em Comissão (CNE e CC) e de Função de Confiança (FC) ,
do Poder Executivo Administração Direta, vigente em fevereiro de
1995, em decorrência da aplicação da Lei nº 083/93 de março de
1993, ficam reajustados em 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ,
ocorrerão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento
do Município, para o Poder Executivo no corrente exercício Finan
ceiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 1997.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita (SE), 06 de
junho de 1997.

Leda Maria Costa Barreto
LEDA MARIA COSTA BARRETO
Prefeita Municipal

Manoel José da Cunha
Manoel José da Cunha
Chefe da Divisão de
Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 162/97
DE 06 DE JUNHO DE 1997

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe de Assessoria Técnica	CNE -1	602,00	602,00
Assessor Técnico I	CC -1	517,72	517,72
Assessor Técnico II	CC -2	420,54	420,54
Assessor Técnico III	CC - 3	240,80	240,80
Chefe de Gabinete, Secretário Municipal e Assessor Técnico IV	CC - 4	156,52	156,52
Encarregado de Serviço I	CC - 5	120,40	120,40
Encarregado de Serviço II	CC - 6	60,20	60,20
Encarregado de Serviço III	CC - 7	42,14	42,14
Encarregado de Serviço IV	CC - 8	30,10	30,10